



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2025.

O Vereador Olizandro José Ferreira Junior infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda ao Projeto de Lei nº 083/2025, “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção através do Programa IPTU SUSTENTÁVEL, para imóveis que adotem práticas sustentáveis.

Art. 1º Altera o **Art. 7º** do Projeto de Lei nº 083/2025, passando a conter a seguinte redação: (O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.)

Art. 2º Inclui o Art. 8º do Projeto de Lei nº 083/2025, com a seguinte redação: (Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação).

JUSTIFICATIVA

Porque o Município detém as informações técnicas necessárias para implantação deste Programa.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de abril e 2025.

Olizandro José Ferreira Junior
Vereador

